

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral e do Fundo da Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e considerando haver a Comissão de Licitações cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados a serem prestados na Assessoria, Consultoria e acompanhamento das atividades do sistema de Controle Interno, junto as diversas unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE, resolve **HOMOLOGAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.10.01**, e **ADJUDICO** em favor do vencedor, nos termos da legislação vigente, conforme segue abaixo.

**EMPRESA:** GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.822.995/0001-79, com sede à Rua General Sampaio, nº 45, 1º andar, Centro – Aurora – CE.

- Fundo da Assistência Social, Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- Fundo Geral Com o Valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Antonina do Norte/CE, 15 de Março de 2021.

Francisco Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral e do Fundo da Assistência Social do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde do Município de Antonina do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e considerando haver a Comissão de Licitações cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados a serem prestados na Assessoria, Consultoria e acompanhamento das atividades do sistema de Controle Interno, junto as diversas unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE, resolve **HOMOLOGAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.10.01**, e **ADJUDICO** em favor do vencedor, nos termos da legislação vigente, conforme segue abaixo.

**EMPRESA:** GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.822.995/0001-79, com sede à Rua General Sampaio, nº 45, 1º andar, Centro – Aurora – CE.

Fundo da Saúde, Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Antonina do Norte/CE, 15 de Março de 2021.

  
Cicero Leadesom Oliveira da Silva  
Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde do Município

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo da Educação do Município de Antonina do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e considerando haver a Comissão de Licitações cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados a serem prestados na Assessoria, Consultoria e acompanhamento das atividades do sistema de Controle Interno, junto as diversas unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE, resolve **HOMOLOGAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.10.01**, e **ADJUDICO** em favor do vencedor, nos termos da legislação vigente, conforme segue abaixo.

**EMPRESA:** GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.822.995/0001-79, com sede à Rua General Sampaio, nº 45, 1º andar, Centro – Aurora – CE.

Fundo da Educação, Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Antonina do Norte/CE, 15 de Março de 2021.

  
Arabella Pereira Roseno

Ordenadora de Despesas do Fundo da Educação do Município